



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
Dispensa de Licitação nº 30/2023

Fica a empresa:

MAURO SILVA DO NASCIMENTO 88568300944

'DJ Mauro Eventos'

CNPJ 19.275.227/0001-78

Rua Gilberto Elias Chaiben, nº 636

Parque São João

CEP 83.212-510

Paranaguá-PR

Fone: (41) 3422-8396

AUTORIZADA a disponibilizar o objeto abaixo descrito, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **30/2023**:

DICRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
Locação de aparelhos de sonorização e projeção para realização do 1º Encontro de Coordenadores de Comissões Técnicas do CRCPR, no dia 16 de março de 2023, no Hotel Cambôa, localizado na cidade de Paranaguá-PR. A locação deverá contemplar: Sonorização: a) 1 (uma) caixa 3 vias; b) Equalizador de potência; c) 1 (uma) mesa equalizadora; d) 02 (dois) microfones sem fio; e) 01 (um) microfone com fio. Iluminação: a) Projetor Epson 3600 Lumens. A contratada deverá efetuar o transporte, montagem, operação e desmontagem de todo equipamento locado. A montagem deverá ocorrer no dia 15/03/2023 ou dia 16/03/2023, na parte da manhã. A retirada dos equipamentos poderá ser feita no dia 17/03/2023.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

LOCAL ENTREGA E INSTALAÇÃO:

HOTEL CAMBÔA

Endereço: Rua João Estevão, s/nº

Centro Histórico

Cidade: Paranaguá – PR

CONDIÇÕES GERAIS:

- Os equipamentos deverão ser disponibilizados e instalados até o início das atividades do evento no dia 16 de março de 2023 e a desinstalação realizada após o final das atividades no dia 16 de março de 2023.



2. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos produtos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, seguros, fretes e quaisquer outros elementos que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratado.
3. O pagamento pelo fornecimento do objeto, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes, desde que estejam de acordo com esta Autorização;
4. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
5. O faturamento dos serviços e produtos deverão ocorrer separadamente, sendo apresentada nota fiscal de produtos e serviços, conforme valores apresentados nesta Autorização;
6. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
7. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
8. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
9. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
10. Pela demora no fornecimento dos produtos, entendível nos casos em que o prazo para a disponibilização for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 1 (um) dia;
11. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 1 (um) dia, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 15% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
12. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o item fornecido em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:

MAURO SILVA DO NASCIMENTO 88568300944
CNPJ: 19.275.227/0001-78